LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2021.04.23 15:39:16 -03'00'

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO V - EDIÇÃO 281 - 23 de Abril de 2021

GABINETE

DECRETO Nº 5.676, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas Unidades da Rede Pública e Privada no Município de Cosmópolis, e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 73, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis:

CONSIDERANDO a necessidade constante de conter a disseminação da Covid-19, a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, e especialmente, a continuidade do processo de ensino, a segurança alimentar e a segurança sanitária dos alunos, dos professores e dos demais profissionais da educação;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do Supremo Tribunal Federal na ADIn nº 6.341, em que restou consignada a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em praticar atos tendentes à preservação da Saúde Pública e enfrentamento a Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.616, de 14 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas Unidades da Rede Pública e Privada no Município de Cosmópolis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.663, de 29 de março de 2021, que "Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao Coronavírus nas repartições públicas do município, mantém a suspensão na rede municipal de ensino e suspende aulas presenciais nas redes estadual e privada do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.573, de 09 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a retomada das medidas de prevenção ao Coronavírus da Fase Vermelha do Plano São Paulo no município e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a suspensão das atividades escolares presenciais nas Unidades Escolares Municipais até 09 de maio de 2021, tendo como data prevista para retorno das aulas dia 10 de maio de 2021, presencial e hibrido, considerando a classificação do estado de acordo com as fases do Plano São Paulo.

Parágrafo único. Neste período serão mantidas as aulas remotas e as escolas municipais estarão entregando as atividades impressas para os alunos, bem como o kit alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 23 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete